

LEI Nº 2.450, DE 21 DE OUTUBRO DE 1.980

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE SEPULTURA PERPÉTUA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ALCALÁ, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido a título de doação sem ônus, em caráter perpétuo, a sepultura sob nº 1.697, da quadra 08 do Cemitério Municipal, ao ex-servidor desta Municipalidade, Sr. LÁZARO DA CONCEIÇÃO, falecido no dia 25 de setembro de 1.980, em cuja sepultura foram nela inumados seus restos mortais.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 21 DE OUTUBRO DE 1.980.-

Luiz Alcala
LUIZ ALCALÁ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA PELA IMPRENSA LOCAL E REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA.

PORTO FELIZ, 21 DE OUTUBRO DE 1.980.-

Nelson Tabarro
NELSON TABARRO
DIRETOR ADMINISTRATIVO